



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1701, 07 DE AGOSTO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR AÇÃO NO PROGRAMA Nº 0022 NA LEI DO PLURIANUAL Nº 1454/2009, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1620/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo Municipal a Incluir Ação no Programa nº 0022 na Lei do Plurianual nº 1454/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1620/2011 dando a seguinte redação:

0022 - Esporte e Lazer

Ação: Adquirir equipamentos para práticas esportivas

Unidade Medida: Número de equipamentos instalados

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 07 de agosto de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 07/08/2012


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal